

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
nº 17/2025

Processo Administrativo: 00600-00049641/2023-99-e	
Data do Pedido: 17/09/2025	
Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP:	
Nome: Tainara Mesquita Barbosa	Cadastro: 10079211
Cargo: Coordenadora	Setor: DA - SEMIAS
E-mail: adm.semasf@portovelho.ro.gov.br;	Telefone: (69) 98473-8407

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social- SEMIAS. por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, sendo positivamente possível.

1.2. Serão contempladas com a manutenção, 191 (cento e noventa e uma) unidades de centrais de ar, conforme quantidades extraídas do processo nº 00600-00049641/2023-99-e.

Dos 191 (cento e noventa e uma) aparelhos, 20 (vinte) deles são de propriedade dos locadores dos imóveis que sediam unidades da Secretaria. Sendo os demais 171(cento e setenta e um)de propriedade da Secretaria, conforme tombamento, presente no Anexo I, peça 11, deste referido processo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que esta Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social possui um total de 191 (cento e noventa e uma) centrais de ar, sendo que 20 (vinte) deles são de propriedade dos locadores dos imóveis que sediam unidades da Secretaria, os demais 171(cento e setenta e um) de propriedade da Secretaria, conforme tombamento, presente no Anexo I, peça 11, deste referido processo.

2.2. A manutenção preventiva visa assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, prevenirem que eles apresentem falhas ou defeitos, consertar e repor pequenas peças e gás refrigerante destes equipamentos.

2.3. A manutenção corretiva com reposição de peças visa corrigir falhas ou defeitos dos aparelhos, colocando-os assim para funcionar novamente, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações constantes visando à aquisição de novos aparelhos.

2.4. Temos ainda a destacar que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados há necessidade de se fazer manutenções preventivas e corretivas periódicas nos

aparelhos de ar condicionado, atendendo às exigências da ANVISA.

2.5. A manutenção se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, conforme NR 15 e portaria MS nº 3523 de 28 de agosto de 1998, as quais estabelecem parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços de manutenção em sistemas de climatização abrangem todas as ações necessárias para manter os aparelhos em boas condições de trabalho, podendo serem preventivos ou corretivos. As manutenções preventivas incluem ações programadas para garantir o bom funcionamento;

a) Os requisitos necessários para instruir os serviços de manutenção de sistemas de climatização está previsto na ABNT NBR 13971:2014 “Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e aquecimento – Manutenção programada”;

b) Resolução nº9/2003 da ANVISA;

c) Lei nº 13.589/2018: Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes;

d) Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003(Dispõe sobre a utilização de cilindros para o envasamento de gases 147 que destroem a Camada de Ozônio, e dá outras providências.)

3.2. A referida norma define que a manutenção é a “combinação de todas as ações técnicas e administrativas, incluindo supervisão, destinadas a manter ou restaurar um item (componente, equipamento ou sistema) em estado do qual possa desempenhar uma função requerida”. Além disso, ela disciplina que “para execução das atividades previstas nesta Norma, devem ser empregados profissionais devidamente qualificados ou capacitados sob a orientação de responsável técnico habilitado”

3.4. A CONTRATADA deverá elaborar e executar as atividades de programação de manutenção preventiva, que deverá ser efetuada de acordo com as especificações do fabricante, com a legislação, e com as normas técnicas aplicáveis vigentes, submetidas a avaliação e aprovação da equipe de fiscalização. A CONTRATADA deverá, além das manutenções preventivas, executar todas as atividades de manutenções corretivas necessárias, fornecendo todos os materiais, peças não previstas, componentes, ferramentas e consumíveis necessários para reparar e corrigir o funcionamento dos equipamentos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, com exceção das previstas no instrumento convocatório.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.5. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio consultas a outras contratações nos sites de compras governamentais e na plataforma painel de preços, com o objetivo demonstrar histórico de preços praticados pela administração nas contratações e identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da SEMIAS para a contratação pretendida, porém as peculiaridades como marca e modelo dos equipamentos diverge para que se pretende contratar, neste sentido, a fim de nortear o valor da contratação mais adequado foi feita pesquisa no mercado para levantamento do valor estimado para contratação.

3.6. A seguir, algumas contratações recentes encontradas que foram utilizadas para embasar a pretensa contratação:

Processo nº 00600-00040443/2023-60 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, modelo elgin, com fornecimento e substituição de peças, visando atender a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, disponível em:

Portal da Transparência <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/7270>

Edital 164/2023 Processo: 00600-00019881/2023-69-e

UASG: 925172

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MODELO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR Disponível em: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/7181>

Edital 160/2023 Processo: 00600-00008992/2023-40-e

UASG 925172

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB Disponível em: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/7173>

Edital 143/2023/SML/PVH Processo: 00600-00013785/2023-15-e

UASG 925172

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E O PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA Disponível em: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/7140>

Edital 126/2023 Processo: 00600-00016029/2023-30-e

UASG 925172

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, visando atender as necessidades do Conselho Municipal de Educação – CME Disponível em: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/7046>

3.7. Considerando as contratações similares encontradas acima citadas, observa-se que não houve, entretanto, nos últimos anos, nenhuma nova alternativa tecnológica significativa em termos de tecnologias ou produtos que substituam o modelo pretendido de contratação que atenda a necessidade em tela. Considerando ainda que o modelo anterior utilizado nesta unidade supriu as necessidades e as demandas foram atendidas.

3.8. Por se tratar de uma contratação comum, em razão das especificações técnicas serem de conhecimento amplo, que atendem a métodos e técnicas preestabelecidas, padrões de desempenho, de qualidade e especificações usuais de mercado, e comumente conhecidas, onde operam diversos agentes comerciais hábeis à contratação, o levantamento de preços no mercado local foi feito junto a prestadoras privadas com capacidade operacional para atender o objeto.

TOMBAMENTOS: Presente no Anexo I, peça 11 do processo 00600-00049641/2023-99-e.

CATSER/CATMAT 2771		
LOTE		
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de	1	R\$ 601.247,06 (seiscientos e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos)

aparelhos de ar-condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social- SEMIAS, conforme detalhamento dos serviços na tabela.					
SERVIÇOS SEMESTRAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (2x)	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1. Central de Ar 12.000 BTUS Marcas: ELGIN, LG, GREE, ELETROLUX, MIDEA E YORK – 88 UNIDADES					
1.1	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo ELGIN, LG, GREE, ELETROLUX, MIDEA E YORK de 12.000 BTU's, englobando: a remoção dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).	SERVIÇO	176	R\$ 483,33	R\$ 85.066,08
2. Central de Ar 18.000 Btu's Marcas: LG, KONECO, YORK E ELETROLUX – 49 UNIDADES					
2.1	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo LG, KONECO, YORK E ELETROLUX de 18.000 BTU's, englobando: a remoção dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).	SERVIÇO	98	R\$ 550,00	R\$ 53.900,00
3. Central de Ar 24.000 Btu's Marcas: SAMSUNG, ELGIN E YORK – 10 UNIDADES					
3.1	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo SAMSUNG, ELGIN E YORK de 24.000 BTU's, englobando: a remoção dos componentes elétricos, hidráulicos e	SERVIÇO	20	R\$ 633,33	R\$ 12.666,60

	mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).				
4. Central de Ar 30.000 Btu's Marcas: ELGIN, MIDEA E ELETROLUX – 30 UNIDADES					
4.1	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo ELGIN, MIDEA E ELETROLUX de 30.000 BTU's, englobando: a remoção dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).	SERVIÇO	60	R\$ 440,00	R\$ 26.400,00
5. Central de Ar 48.000 Btu's Marca: ELETROLUX – 01 UNIDADE					
5.1	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado tipo ELETROLUX de 48.000 Btu's , englobando: a remoção dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).	SERVIÇO	02	R\$ 862,50	R\$ 1.725,00
6. Central de Ar 60.000 Btu's Marca: ELGIN – 13 UNIDADES					
6.1	Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado ELGIN de 60.000 BTU's, englobando: a remoção dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).	SERVIÇO	26	R\$ 962,50	R\$ 25.025,00
SERVIÇOS ANUAIS					
1. Central de Ar 12.000 BTUS Marcas: ELGIN, LG, GREE, ELETROLUX, MIDEA E YORK – 88 UNIDADES					
1.1	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado tipo ELGIN, LG, GREE,	SERVIÇO	88	R\$ 250,00	R\$ 22 000.00

	ELETROLUX, MIDEA E YORK de 12.000 BTU's, englobando: a remoção dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).				
2. Central de Ar 18.000 Btu's Marcas: LG, KONECO, YORK E ELETROLUX – 49 UNIDADES					
2.1	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado tipo LG, KONECO, YORK E ELETROLUX de 18.000 BTU's, englobando: a remoção dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).	SERVIÇO	49	R\$ 227,50	R\$ 11.147,50
3. Central de Ar 24.000 Btu's Marcas: SAMSUNG, ELGIN E YORK – 10 UNIDADES					
3.1	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado tipo SAMSUNG, ELGIN E YORK de 24.000 BTU's, englobando: a remoção dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).	SERVIÇO	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
4. Central de Ar 30.000 Btu's Marcas: ELGIN, MIDEA E ELETROLUX – 30 UNIDADES					
4.1	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado tipo ELGIN, MIDEA E ELETROLUX de 30.000 BTU's, englobando: a remoção dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).	SERVIÇO	30	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
5. Central de Ar 48.000 Btu's Marca: ELETROLUX – 01 UNIDADE					

5.1	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado tipo ELETROLUX de 48.000 Btu's , englobando: a remoção dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).	SERVIÇO	01	R\$ 675,00	R\$ 675,00
6. Central de Ar 60.000 Btu's Marca: ELGIN – 13 UNIDADES					
6.1	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado ELGIN de 60.000 BTU's, englobando: a remoção dos componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos das unidades, condensadora (unidade externa) e evaporadora (unidade interna).	SERVIÇO	13	R\$ 557,50	R\$ 7.242,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: R\$ 263.647,06 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e sete mil e seis centavos).					
13. SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO (INSTALAÇÃO PAREDE COM PAREDE)					
13.1	81 UND - Centrais de Ar ELGIN, LG, GREE, ELETROLUX, MIDEA E YORK 12.000 BTUs Serviços de Remanejamento: Desinstalar e Reinstalar no mesmo local ou local a ser informado.	SERVIÇO	81	R\$ 350,00	R\$ 56.700,00
13.2	40 UND - Centrais de Ar LG, KONECO, YORK E ELETROLUX 18.000 BTUs Serviços de Remanejamento: Desinstalar e Reinstalar no mesmo local ou local a ser informado.	SERVIÇO	40	R\$ 420,00	R\$ 33.600,00
13.3	07 UND - Centrais de Ar SAMSUNG, ELGIN E YORK 24.000 BTUs Serviços de Remanejamento: Desinstalar e Reinstalar no mesmo local ou local a ser informado.	SERVIÇO	07	R\$ 490,00	R\$ 6.860,00

13.4	25 UND - Centrais de Ar ELGIN, MIDEA E ELETROLUX 30.000 BTUs Serviços de Remanejamento: Desinstalar e Reinstalar no mesmo local ou local a ser informado.	SERVIÇO	25	R\$ 560.00	R\$ 28.000.00
13.5	05 UND - Centrais de Ar : ELETROLUX 48.000 BTUS Serviços de Remanejamento: Desinstalar e Reinstalar no mesmo local ou local a ser informado.	SERVIÇO	01	R\$ 600,00	R\$ 1.200.00
13.6	09 UND - Centrais de Ar : ELGIN 60.000 BTUs Serviços de Remanejamento: Desinstalar e Reinstalar no mesmo local ou local a ser informado.	SERVIÇO	09	R\$ 900,00	R\$ 16.200.00
14. SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO (INSTALAÇÃO PISO TETO)					
14.1	07 UND - Centrais de Ar ELGIN, LG, GREE, ELETROLUX, MIDEA E YORK 12.000 BTUs Serviços de Remanejamento: Desinstalar e Reinstalar no mesmo local ou local a ser informado.	SERVIÇO	07	R\$ 500.00	R\$ 7.000.00
14.2	09 UND - Centrais de Ar LG, KONECO, YORK E ELETROLUX 18.000 BTUs Serviços de Remanejamento: Desinstalar e Reinstalar no mesmo local ou local a ser informado.	SERVIÇO	09	R\$ 700,00	R\$12.600,00
14.3	03 UND - Centrais de Ar SAMSUNG, ELGIN E YORK 24.000 BTUs Serviços de Remanejamento: Desinstalar e Reinstalar no mesmo local ou local a ser informado.	SERVIÇO	03	R\$ 750.00	R\$ 4.500.00
14.4	05 UND - Centrais de Ar ELGIN, MIDEA E ELETROLUX 30.000 BTUs Serviços de Remanejamento: Desinstalar e	SERVIÇO	05	R\$ 780.00	R\$ 7.800,00

	Reinstalar no mesmo local ou local a ser informado				
14.5	04 UND - Centrais de Ar : ELGIN 60.000 BTUs Serviços de Remanejamento: Desinstalar e Reinstalar no mesmo local ou local a ser informado.	SERVIÇO	04	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO SERVIÇO DE REMANEJAMENTO: R\$ 46.880,00					
15. RELAÇÃO DE POSSÍVEIS PEÇAS					
15. Central de Ar 12.000 BTUS – Marcas: ELGIN, LG, GREE, ELETROLUX, MIDEA E YORK – 88 UNIDADES					
15.1	Fornecimento e recarga de gás	UND	88	R\$ 300,00	R\$ 52.80,00
15.2	Fornecimento e substituição de filtro de ar	UND	88	R\$ 240,00	R\$ 42.240,00
15.3	Fornecimento e substituição de termostato	UND	88	R\$ 250,00	R\$ 44.000,00
15.4	Fornecimento e substituição de sensor de degelo.	UND	88	R\$ 310,00	R\$ 54.560,00
15.5	Fornecimento e substituição de capacitor	UND	88	R\$ 250,00	R\$ 44.000,00
16. Central de Ar 18.000 btus – Marcas: LG, KONECO, YORK E ELETROLUX – 49 UNIDADES					
16.1	Fornecimento e recarga de gás	UND	49	R\$ 390,00	R\$ 38.220,00
16.2	Fornecimento e substituição de filtro de ar	UND	49	R\$ 260,00	R\$ 25.400,00
16.3	Fornecimento e substituição de termostato	UND	49	R\$ 280,00	R\$ 27.440,00
16.4	Fornecimento e substituição de capacitor	UND	49	R\$ 310,00	R\$ 30.380,00
16.5	Fornecimento e substituição de sensor de degelo	UND	49	R\$ 250,00	R\$ 24.500,00
17. Central de Ar 24.000 btus – Marcas: SAMSUNG, ELGIN E YORK – 10 UNIDADES 3.1 Fornecimento e recarga de gás UNIDADE 10					
17.1	Fornecimento e recarga de gás	UND	10	R\$ 415,00	R\$ 8.230,00
17.2	Fornecimento e substituição de filtro de ar	UND	10	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00

17.3	Fornecimento e substituição de termostato	UND	10	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00
17.4	Fornecimento e substituição de capacitor	UND	10	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
17.5	Fornecimento e substituição de sensor de degelo.	UND	10	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
18. Central de Ar 30.000 btus – Marcas: ELGIN, MIDEA E ELETROLUX – 30 UNIDADES					
18.1	Fornecimento e recarga de gás	UND	30	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
18.2	Fornecimento e substituição de filtro de ar	UND	30	R\$ 315,00	R\$ 18.900,00
18.3	Fornecimento e substituição de termostato	UND	30	R\$ 310,00	R\$ 18.600,00
18.4	Fornecimento e substituição de capacitor	UND	30	R\$ 335,00	R\$ 20.100,00
18.5	Fornecimento e substituição de sensor de degelo.	UND	30	R\$ 295,00	R\$ 17.700,00
19. Central de Ar 48.000 btus – Marca: ELETROLUX – 01 UNIDADE					
19.1	Fornecimento e recarga de gás	UND	01	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
19.2	Fornecimento e substituição de filtro de ar	UND	01	R\$ 390,00	R\$ 780,00
19.3	Fornecimento e substituição de termostato	UND	01	R\$ 390,00	R\$ 708,00
19.4	Fornecimento e substituição de capacitor	UND	01	R\$ 405,00	R\$ 810,00
19.5	Fornecimento e substituição de sensor de degelo.	UND	01	R\$ 320,00	R\$ 640,00
20. Central de Ar 60.000 btus – Marcas: ELGIN – 14 UNIDADES					
20.1	Fornecimento e recarga de gás	UND	13	R\$ 650,00	R\$ 16.900,00
20.2	Fornecimento e substituição de filtro de ar	UND	13	R\$ 420,00	R\$ 10.920,00
20.3	Fornecimento e substituição de termostato	UND	13	R\$ 420,00	R\$ 10.920,00
20.4	Fornecimento e substituição de capacitor	UND	13	R\$ 425,00	R\$ 11.090,00

20.5	Fornecimento e substituição de sensor de degelo.	UND	13	R\$ 370,00	R\$ 9.620,00
TOTAL REFERENTE AS PEÇAS: R\$ 290.720,00					
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 601.247,06 (seiscientos e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos)					
TOTAL					R\$ 601.247,06 (seiscientos e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos)

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em 191 (cento e noventa e um) aparelhos, 20 (vinte) deles são de propriedade dos locadores dos imóveis que sediam unidades, sendo os demais 171 (cento e setenta e um) de propriedade da Secretaria, com fornecimento e substituição de peças, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, sendo positivamente possível que, a contratação possa atender esta SEMIAS.

5.2. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Em regra, conforme § 1º, inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

6.1. A pretensa contratação se faz necessária conforme quantidade de equipamentos instalados nesta SEMIAS, conforme o DFD, serão atendidos um total de 191 (cento e noventa e um) aparelhos, 20 (vinte) deles são de propriedade dos locadores dos imóveis que sediam unidades, sendo os demais 171 (cento e setenta e um) de propriedade da Secretaria, com fornecimento e substituição de peças, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, sendo positivamente possível que, a contratação possa atender esta SEMIAS.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa prévia de valor da contratação é de R\$ 601.247,06 (seiscientos e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos), e foi realizada em conformidade com o inciso III, art. 23, da Lei 14.133/2021, in verbis:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1. Em regra, conforme § 1º, inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens.

8.1.1. O parcelamento da solução, no caso concreto, poderá ocasionar contratação de várias empresas, podendo comprometer a qualidade de padronização dos serviços a serem entregues conforme necessários. Isso pode levar a dificuldades na execução satisfatória do objeto. Além disso, é importante considerar a centralização da responsabilidade em uma única empresa ganhadora do certame. Isso facilita o acompanhamento de possíveis problemas, identificação de causas e atribuição de responsabilidade, aumentando o controle sobre a execução do objeto licitado.

8.2. Dentre outros riscos o parcelamento poderá:

8.2.1. Ensejar diferenciação de qualidade entre os bens fornecidos por licitantes diferentes, prejudicando a aferição quanto à qualidade mínima dos bens de acordo com os padrões existentes;

- **8.2.2.** Implicar no desinteresse por parte dos licitantes em face da estimativa da aquisição de pequeno vulto de cada item de serviço especificado;
- **8.2.3.** Implicar em licitação deserta para determinados itens em face da demanda prevista e a pequena quantidade de itens especificados;
- **8.2.4.** Implicar na perda de economia de escala, tornando a contratação antieconômica.

8.3. Diante do exposto, solicita-se que a presente aquisição seja realizada com o agrupamento dos itens contidos no TR.

8.4. O valor em questão não caberá parcelamento, pois será licitado e pago por lote único.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não haverão contratações a serem realizadas correlatas ao objeto principal.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, e-DOC 2EE95A85-e, disponível em:
<https://sgp.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2024/12/71489/1735009089pca-2025-smti.pdf>

Não, justificar _____

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Primariamente, os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado, espera-se resguardar a administração contra interrupções ocasionadas pela falta de manutenção.

11.2. Benefícios da Manutenção Preventiva:

- **Aumento da Vida Útil do Equipamento:** A manutenção regular ajuda a identificar e corrigir problemas antes que se tornem mais graves, o que pode prolongar a vida útil do ar condicionado.
- **Maior Eficiência Energética:** Um aparelho bem mantido consome menos energia, pois ele opera de forma mais eficiente, ajudando a reduzir os custos com eletricidade.
- **Melhor Desempenho e Conforto:** A manutenção preventiva garante que o ar condicionado funcione de forma mais eficiente, proporcionando um ambiente mais confortável e com temperatura mais estável.
- **Redução de Quebras e Falhas:** A prevenção é fundamental para evitar paradas inesperadas e custos elevados com reparos emergenciais, além de manter o sistema funcionando sem interrupções.
- **Melhor Qualidade do Ar:** Limpeza regular de filtros e outras partes do sistema evita o acúmulo de sujeira, bactérias e outros contaminantes, melhorando a qualidade do ar no ambiente.
- **Manutenção do Sistema de Garantia:** Muitas garantias de fabricantes exigem que a manutenção preventiva seja feita de acordo com as recomendações para garantir a validade da garantia.

11.3. Benefícios da Manutenção Corretiva:

- **Correção de Problemas Críticos:** A manutenção corretiva resolve falhas ou avarias que ocorrem durante o uso do ar condicionado, restaurando seu funcionamento.
- **Evita Danos Maiores:** Quando o problema é identificado e corrigido rapidamente, evita-se que ele se

agrave, o que poderia resultar em danos mais sérios e custos mais altos.

- **Restabelecimento da Confortabilidade:** Quando o ar condicionado apresenta falhas, a manutenção corretiva garante que o ambiente volte a ser confortável rapidamente, evitando desconforto para os usuários.
- **Aumento da Eficiência após Reparos:** Após a correção de problemas, o ar condicionado pode voltar a operar com desempenho ideal, o que pode também melhorar sua eficiência energética.
- **Identificação de Problemas Ocultos:** A manutenção corretiva pode identificar problemas que não eram visíveis ou perceptíveis durante o uso regular, como vazamentos de gás refrigerante ou falhas no sistema elétrico.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 A contratação não exige providências específicas a serem adotadas.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

Considerando que os materiais a serem descartados pela contratada pode oferecer risco ao meio ambiente e não devem ser destinados ao lixo comum, na grande maioria das vezes, a empresa contratada deverá prover meios adequados de descarte seletivo de peças e materiais, em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão e as demais legislações pertinentes ao assunto, em especial:

- DECRETO Nº 2.783, DE 17 de setembro de 1998 - Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005 - Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;
- RESOLUÇÃO CONAMA Nº 450, de 06 de março de 2005 - Altera os arts. 9º, 16, 19, 20, 21 e 22, e acrescenta o art. 24-A à Resolução Nº 362, de 23 de junho de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA, que dispõe sobre recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;

- RESOLUÇÃO CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000 - Dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio;
- RESOLUÇÃO CONAMA nº 340, de 25 de setembro de 2003 - Dispõe sobre a utilização de cilindros para o envasamento de gases que destroem a Camada de Ozônio, e dá outras providências

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

14.1. Com base no exposto acima, e especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração. As questões elencadas no presente estudo subsidiarão a contratação visando critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

Porto Velho, 17 de setembro de 2025

Responsável(eis) pela elaboração:

Tainara Mesquita Barbosa

Matrícula: 10079211

Chefe II/DA/SEMIAS

Waldemarina Galvão Lopes

Matrícula: 10078463

Assesora Técnica Nível III

Silvanio Robson Santos Oliveira

Diretor do Departamento Administrativo

Decreto nº 1.690/I

Aprovação da Autoridade Competente



Lucilia Muniz de Queiroz
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social (SEMIAS)
Decreto nº 1.690/I



Assinado por **Lucilia Muniz De Queiroz** - Secretária Municipal de Assistência Social e Família - Em: 18/09/2025, 12:41:16



Assinado por **Silvanio Robson Dos Santos Oliveira** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 18/09/2025, 10:17:51



Assinado por **Waldemarina Galvão Lopes** - Assessor Técnico Nível III/ Vice-Presidente CMAS - Em: 18/09/2025, 09:08:21



Assinado por **Tainara Mesquita Barbosa** - - Em: 18/09/2025, 08:48:05